



						Expeça -
REQUERIMENTO	Número	/	(.a)		Publique -
PERGUNTA	Número	/	(.a)		
						O Secretário da
Assunto:					L	
Destinatário:						

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Se antes da pandemia a demora na emissão de atestados médicos de incapacidade multiusos (AMIM) era já muito elevada, a decisão do Governo, tomada há cerca de um ano, no sentido de suspender as juntas médicas para verificação de incapacidades agravou e muito os tempos médios de espera dos doentes para a obtenção dos referidos atestados

Foi por isso inteiramente oportuna a recomendação da Provedoria de Justiça ao Governo, feita em fevereiro de 2020, no sentido de que o executivo adotasse medidas de urgência para acelerar emissão dos AMIM, especialmente no caso de doentes oncológicos.

Meses depois – e perante a inatividade do executivo – a Provedoria veio recomendar, designadamente "a titulação imediata a todos os doentes oncológicos de um grau de incapacidade de 60%, com limite máximo de cinco anos após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida, se esta ocorrer em momento anterior que aos doentes diagnosticados com patologia oncológica".

Acresce que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentou, em outubro de 2020, uma iniciativa recomendando ao Governo a simplificação do regime legal de emissão de AMIM, bem como a adoção de medidas de urgência para acelerar a emissão e revalidação desses atestados, a qual foi, entretanto, aprovada e encontra-se publicada sob a forma de Resolução da Assembleia da República n.º 51/2021, de 4 de fevereiro.

De referir que uma das recomendações que se contém na referida Resolução da Assembleia da República é a de que o Governo atribua extraordinariamente o AIMIM aos doentes oncológicos relativamente aos quais não seja possível a realização das juntas médicas no prazo de 60 dias a contar da data do requerimento, um grau de incapacidade de 60%, com limite máximo de cinco anos após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida.

Neste contexto, importa saber se o Governo vai ou não dar cumprimento às recomendações da Provedoria de Justiça e da Assembleia da República relativamente aos doentes oncológicos,

reconhecendo-lhes, excecional e transitoriamente, um grau de incapacidade de 60% após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida.

Por outro lado, importa também conhecer quais são os tempos médios de espera dos doentes para a obtenção de AMIM, uma informação fundamental para a transparência administrativa e a avaliação da qualidade das políticas públicas, além de um indeclinável direito dos cidadãos, em particular daqueles que têm direito à obtenção dos referidos atestados.

Esta questão é agora colocada à Ministra da Saúde pela simples razão de que, na audição parlamentar do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no passado dia 17 de fevereiro, apesar de por duas vezes inquirido pelo PSD, não foi capaz de informar o País sobre quais são os atuais tempos médios de espera dos doentes na obtenção de atestados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm, por este meio, dirigir à Ministra da Saúde, através de Vossa Excelência, as seguintes perguntas:

- 1. Vai o Governo ou não adotar a recomendação da Provedoria de Justiça, no sentido de prever "a titulação imediata a todos os doentes oncológicos de um grau de incapacidade de 60%, com limite máximo de cinco anos após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida, se esta ocorrer em momento anterior que aos doentes diagnosticados com patologia oncológica"?
- 2. Vai o Governo ou não adotar a Resolução da Assembleia da República no sentido de conceder, tacitamente e a título extraordinário, o AIMIM aos doentes oncológicos relativamente aos quais não seja possível a realização das juntas médicas no prazo de 60 dias a contar da data do requerimento, um grau de incapacidade de 60%, com limite máximo de cinco anos após o diagnóstico inicial ou até à realização da junta médica requerida?
- 3. Quais são atualmente os tempos médios de espera dos doentes para a obtenção de atestados médicos de incapacidade multiusos, em termos nacionais e por agrupamento de centros de saúde ou unidade local de saúde?
- 4. Vai o Governo ou não divulgar regularmente informação sobre os tempos médios de espera dos doentes para a obtenção de atestados médicos de incapacidade multiusos, em termos nacionais e por agrupamento de centros de saúde ou unidade local de saúde?

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ALBERTO MACHADO(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

Deputado(a)s

ÁLVARO ALMEIDA(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

HUGO PATRÍCIO OLIVEIRA(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)